

PUBLICADO DOM 27/08/2004

PARECER 1676/2003 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 271/03**

Visa o Projeto de Lei nº 271/03, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, **denominar Praça Raimundo Braz Sobrinho ao espaço livre** situado ao longo da Rua Helena Maria da Silva, no Jardim Guarujá, excluindo a parte ocupada pelo equipamento de ensino EMEI Clarice Lispector.

O projeto vem acompanhado de **Justificativa, Certidão de Óbito, de cópia da planta AU/15/2540/82** e ainda do Ofício 7/CASE-G/2003, que informa tratar-se de planta averbada sob nº. 27 à margem da Transcrição 237.990 do 11º. Cartório do Registro de Imóveis. Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este manifestou-se favorável ao PL através de CASE/SEHAB, desde que alterada a descrição do espaço livre a ser denominado, uma vez que:

- 1 - o logradouro em questão é oficial pelo Decreto nº. 34.049/94;
- 2 - ainda não foi denominado;
- 3 - o nome proposto não constitui homonímia;
- 4 - parte do Espaço Livre encontra-se ocupado pela Escola Municipal de Educação Infantil Clarice Lispector.

A caracterização do logradouro, originalmente incorreta, foi alterada no Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou **pela legalidade** do Projeto.

Não há, portanto, impedimento técnico para a proposta, estando a denominação de acordo com as normas urbanísticas, razão pela qual a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 271/03.

Ocorre, entretanto, que consultado o Mapa Oficial da Cidade – MOC e o Guia de Ruas São Paulo 2000, com vistas a confirmar a localização e delimitação do logradouro, verificamos tratar-se da **Quadra 291 do Setor 165**, e não da Quadra 290, como constou no Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Assim sendo, **corrigimos a menção ao número da Quadra Fiscal** no PL, na forma do seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº. /03 AO PROJETO DE LEI Nº. 0271/03

Denomina Praça Raimundo Braz Sobrinho, o espaço livre sem denominação delimitado pela rua Helena Maria da Silva (Setor 165 – Quadra 291), excetuada a parte ocupada pela Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Clarice Lispector, situado no Bairro Jardim Guarujá, no Distrito de Jardim São Luís.

Art. 1º. Fica denominado Praça Raimundo Braz Sobrinho o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Helena Maria da Silva (Setor 165 – Quadra 291), excetuada a parte ocupada pela Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Clarice Lispector, situado no Bairro Jardim Guarujá, no Distrito de Jardim São Luís.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 26/11/03.

TONINHO PAIVA – Presidente

JOSÉ OLÍMPIO – Relator

ERASMO DIAS

ATÍLIO FRANCISCO